




INDICAÇÃO Nº **1295/2025**

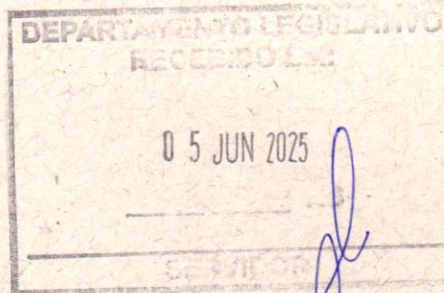
Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE - LIC", com a finalidade de implantar espaços multidisciplinares nas escolas da rede pública municipal de Fortaleza, para o desenvolvimento de competências tecnológicas, criativas e empreendedoras, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ DE 2025.


JULIERME SENA
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

1295/2025

Institui o Programa “**LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE – LIC**”, com o objetivo de implantar espaços multidisciplinares nas escolas da rede pública municipal de Fortaleza, destinados ao desenvolvimento de competências tecnológicas, criativas e empreendedoras, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa “**LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE – LIC**”, com o objetivo de implantar espaços multidisciplinares nas escolas públicas municipais, para a promoção de atividades que estimulem competências relacionadas à inovação, tecnologia, empreendedorismo, criatividade e resolução de problemas.

Art. 2º Os Laboratórios de Inovação e Criatividade terão como principais finalidades:

I – Desenvolver atividades práticas de robótica educacional, programação, pensamento computacional e design criativo;

II – Estimular o protagonismo estudantil através de projetos autorais e colaborativos;

III – Fomentar a cultura da inovação e do empreendedorismo desde o ensino fundamental;

IV – Promover a integração de saberes das áreas de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (conceito STEAM);

V – Realizar competições e feiras escolares de inovação, premiando projetos de destaque;

VI – Ampliar o uso de ferramentas digitais e metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º O Programa será implantado de forma gradual e prioritária nas escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social, com apoio técnico e pedagógico da Secretaria Municipal da Educação (SME).

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil para apoio técnico, formação de professores e aquisição de equipamentos.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei, indicando cronograma de implantação, fontes de financiamento e parâmetros pedagógicos para o funcionamento dos Laboratórios.

Art. 6º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

JULIERME SENA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ DE 2025

JULIERME SENA

Vereador do PL

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

JULIERME SENA

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Indicação visa propor a criação dos "LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE – LIC", um programa altamente inovador e transformador, destinado a preparar os estudantes da rede pública municipal de Fortaleza para os desafios do século XXI.

A iniciativa propõe a implantação de espaços multifuncionais dentro das escolas, onde os alunos poderão desenvolver competências essenciais como pensamento crítico, criatividade, resolução de problemas, colaboração e domínio de tecnologias emergentes. Ao incorporar práticas de robótica, programação, design thinking e empreendedorismo no cotidiano escolar, o Município de Fortaleza dará um passo decisivo rumo a uma educação inovadora, inclusiva e conectada com o futuro.

O programa também incentiva a valorização do protagonismo juvenil, a redução das desigualdades educacionais e a promoção de um ambiente escolar dinâmico, criativo e acolhedor.

Trata-se de uma proposta viável, necessária e estratégica, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as melhores práticas internacionais de educação para o século XXI.

Por todo o exposto, apresento a presente Indicação, confiando na sensibilidade e no apoio dos nobres parlamentares desta augusta Casa Legislativa para sua aprovação e encaminhamento, em benefício da educação e do futuro das crianças e adolescentes de Fortaleza.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.

JULIERME SENA
Vereador do PL